



CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA **PROJETO DE LEI Nº511/2023**

PROTOCOLO Nº 184

DATA 19.06.23 Às _____

ASSINATURA [assinatura]

“INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRARÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, arts. 9º, III e 66º, faz saber que o Plenário desta casa Legislativa aprova e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Irará “A Semana Municipal de Valorização da Família”, devendo integrar o calendário oficial de eventos.

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização da Família tem por objetivos:

I – ressaltar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento;

II– promover a reflexão e a discussão acerca do conceito de família na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais, culturais, éticos e morais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação inserirá “A Semana da Valorização da Família” no Calendário Escolar junto às escolas da rede municipal de ensino, promovendo diversas atividades voltadas para valorização, ressignificação e fortalecimento da família, tais como:

I - palestra para alunos, responsáveis legais e a comunidade em geral sobre o tema “família”;

II - concurso de redação referente ao tema “família” e a sua importância;

III – confecção de murais alusivos ao tema;

IV - peças teatrais que abordem as relações familiares.

Parágrafo único. Maternidade e paternidade responsável, importância da figura masculina e feminina no ambiente familiar, opção da mulher para o trabalho do “lar” e sua manutenção financeira, responsabilidade matrimonial, protagonismo dos responsáveis na educação dos filhos, violência



doméstica, centralidade dos filhos no ambiente familiar, responsabilidade moral e ética da família na formação da pessoa humana.

Art. 4º - A Semana da Família deverá acontecer na mesma semana em que ocorrer o dia internacional da família, em 15 de maio.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá apoiar as comemorações da Semana de Valorização da Família mobilizando recursos para custeio de atividades e de eventos com temática, na divulgação e orientação de programas.

§ 1º - O poder público estimulará a participação de organizações associativas, culturais, religiosas e empresariais, dentre outras, nas atividades definidas neste artigo.

§ 2º - O município disporá do seu quadro de pessoal para ministração de palestras, realização de conferências, seminários e outras atividades com a temática, podendo contratar para este fim.

§ 3º - O Município divulgará a temática da família para o seu corpo de servidores e de prestadores de serviço, podendo realizar cursos e atividades para fins de conscientização e qualificação de agentes multiplicadores.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos em, 09 de junho de 2023.


JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS
Vereador - 2º Secretário



JUSTIFICATIVA:

O objetivo deste Projeto de Lei é fortalecer a instituição familiar na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e de paz.

A convivência familiar, antes de ser um direito, é uma necessidade, pois é na família que se estabelece a primeira relação de afeto, sobre a qual se apoia todo o desenvolvimento posterior do indivíduo. A Constituição Brasileira reconhece expressamente, no artigo 226, a família como base da sociedade. Assim, o Estado deve sempre protegê-la, não deixando dúvidas da importância desta primeira unidade social que crianças e adolescentes têm contato ao nascer.

A Semana da Família é uma oportunidade para a rede municipal de ensino e áreas afins promoverem debates sobre a importância do afeto familiar na formação dos indivíduos, sobre rompimentos familiares e sobre a situação de abandono de crianças e jovens no nosso município.

O dia da família é uma data internacionalmente conhecida, comemorada em 15 de maio, desde 1994. Nesta data, a ONU (Organização das Nações Unidas) celebrou o ano internacional da família, por meio do tema "Família, Capacidades e Responsabilidades num Mundo em Transformação". É muito importante a vida em família, pois as pessoas necessitam umas das outras. Além disso, compartilhar momentos de afetividade com os parentes só faz bem para as pessoas, traz proximidade, calor humano, harmonia, amor, carinho, sentimentos que as pessoas precisam para serem felizes.

Ao inserir esse tema como discussão nas escolas, estamos ajudando e facilitando o diálogo nas famílias sobre assuntos importantes na vida de crianças e adolescentes. Colocando claro qual o papel e a função de cada integrante da família, como também direitos e deveres, estaremos direcionando e desmitificando o caminho para um bom relacionamento familiar. Este é o ponto forte para o resgate da cidadania e dos bons hábitos e atitudes na vida de nossas crianças e adolescentes.

Diante do excesso de informações erradas em que nossos jovens são submetidos, a união escola e família ajuda no enfrentamento de temas cruciais como: drogas, violência, educação sexual e sensualidade. Lembramos que em muitos lares estes assuntos não são abordados e esperamos que,



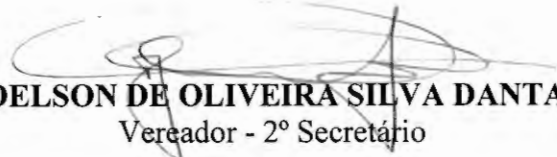
**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

por meio de informações, a escola contribua para o fortalecimento da mais importante instituição social, que é a família.

Sabe-se que a sociedade passou por transformações que resultaram em uma postura cada vez mais individualista por parte da maioria da população, com isso houve uma perda de referência em relação aos valores considerados importantes, como a família, para o desenvolvimento de uma base social sólida.

Esta proposição objetiva, por meio das instituições públicas e, especialmente, pela escola, valorizar o tempo de convívio em família e mostrar que o desafio está na qualidade do encontro entre pais e filhos e o resgate do diálogo em família.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos em, 09 de junho de 2023.


JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS
Vereador - 2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2023.

“Institui na Câmara de Vereadores de Irará, estado da Bahia a Comenda do Prêmio de Destaque Cultural.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRARÁ, Estado da Bahia, e de acordo o art. 31º inciso XX da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara de Vereadores de Irará o Prêmio Destaque Cultural, que será outorgado a escritora Hildete dos Santos Cordeiro, em razão de grande destaque diante das realizações artísticas e culturais na literatura brasileira contemporânea.


Art. 2º - A homenageada receberá placa condecorativa, em reunião solene que será marcada conforme decisão da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PLENÁRIO DR. ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS, 13 de abril de 2023.


JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS
VEREADOR - Autor



Câmara de Vereadores

Município de Irará · Bahia

Casa da Cidadania

JUSTIFICATIVA


Hildete dos Santos Cordeiro é natural de Irará, no Estado da Bahia, licenciada em Letras Vernáculas, pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Cursou também Serviço Social na mesma Instituição e, posteriormente formou-se em Direito pela Faculdade da Cidade do Salvador. Funcionária pública federal pela extinta Legião Brasileira de Assistência (LBA) e professora da Prefeitura Municipal de Salvador/Bahia, atualmente aposentada.

É escritora participante de diversas coletâneas, entre elas IMORTAIS e Elos Literários. Participante do Movimento Nacional Elos Literários. Em novembro de 2017, foi empossada na ALB – Academia de Letras do Brasil, seccional Rio Grande do Sul, tendo como patronesse Cora Coralina, ocupando a cadeira de número 24.

Em junho de 2018 lançou seu primeiro livro: *“O Amor e o Tempo”*, pela Editora Alternativa. Em outubro de 2018 tomou posse na ALB – Academia de Letras do Brasil Seccional Bahia, tendo como patrono Ariano Suassuna, ocupando a cadeira de número 47, participante da Coletânea Ass. Cultural Eclética World Itália no concurso literário intitulado “Grande Prêmio Giuliano Ottaviani”, juntamente com a Art Expo VII Edição, participando de coletânea poética internacional da edição da Bienal de Spoleto-Itália com Certificado de Honra ao Mérito.

Foi agraciada com o troféu “Berimbau de Ouro”, prêmio este dedicado a pessoas que se destacam em várias áreas da cultura. Eleita presidente da Academia de Letras do Brasil, seccional Bahia em 2021, recebeu placa “Amiga Benemérita” pela diretora da Escola de Belas Arte da UFBA Profª Drª Nanci Santos Novais, em reconhecimento e agradecimento em agosto de 2022. Escritora, paixão pela qual se dedica desde a infância, tem como prazer colecionar objetos antigos e visitar museus e antiquários.

PLENÁRIO DR. ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS, 13 de abril de 2023.


JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS
VEREADOR – Autor

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Maria Bacelar, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com